

**Re: Pedido de esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2023**

De Setor de Licitações <seplan3@araputanga.mt.gov.br>  
Para comercial4 <comercial4@gruposs.net>  
Data 2023-03-15 17:50

Prezados, boa tarde!

Segue resposta do vosso questionamento.

1. Alusivo a planilha de custos:

Resposta: A planilha não está sendo exigido no edital

1. a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?
2. b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?
3. c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?
4. d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta: Não há exigência neste sentido no Edital.

1. e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

*Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"*

Resposta: Será informado em edital complementar, o qual será publicado em breve.

1. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

Resposta: Sim, poderão.

1. Quais materiais deverão ser fornecidos?

Resposta: Todos os Equipamentos de Proteção Individual dos trabalhadores são de responsabilidades do Fornecedor, cabendo a ele a seleção de quais EPI's fornecer por atividade desempenhada, conforme legislação trabalhista.

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

Resposta: Todos os insumos necessários para o desempenho da função dos trabalhadores são de responsabilidades do Fornecedor, conforme legislação trabalhista.

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

Resposta: Todos os equipamentos necessários para o desempenho da função dos trabalhadores são de responsabilidades do Fornecedor, conforme legislação trabalhista.

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta: Todos os EPIs necessários para o desempenho da função dos trabalhadores são de responsabilidades do Fornecedor, conforme legislação trabalhista.

1. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta: Sim, **SANTANA COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ: 27.917.903/0001-98 (ARP em anexo)

Sim, a mão de obra poderá ser aproveitada, desde que haja interesse entre os trabalhadores e a empresa contratada.

1. qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta: 5%

1. qual tarifa transporte público do município?

Resposta: O município não dispõe de transporte público.

1. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

**"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"**

*Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade*

específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

Resposta: O atestado fornecido deverá ser apresentado conforme solicitado no edital.

1. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta: Todos os adicionais que fazem jus o trabalhador em razão da função desempenhada são de responsabilidade do Fornecedor, cabendo a ele observar as normas trabalhistas de regência.

1. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

Resposta: Todos os direitos que fazem jus o trabalhador em razão da função desempenhada são de responsabilidade do Fornecedor, cabendo a ele observar as normas trabalhistas de regência.

1. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Resposta: Valor unitário, conforme previsto no edital.

1. lance será por item ou para todos os itens?

Resposta: Por item, conforme previsto no edital.

1. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -----40

AUXILIAR DE ELETRICISTA -----2

AJUDANTE DE PEDREIRO-----6

PINTOR -----2

1. Qual horário de trabalho diário, semanai e mensai por cargo?

Resposta - 44 (quarenta e quatro) horas semanal.

1. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Resposta: Usufruído.

Atenciosamente,

Eliana

Agente de Contratação

---  
Prefeitura Municipal de Araputanga/MT  
Setor de Licitações  
Fone (55) 3261-1736



Em 2023-03-10 16:52, comercial4 escreveu:

Prezados (as), boa tarde.

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

*Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"*

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 ([planalto.gov.br](http://planalto.gov.br)) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

**"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"**

*Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"*

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

11. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

12. lance será por item ou para todos os itens?

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Cordialmente;

AGIL EIRELI

(47) 3268-0355